



## **EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL PARA RESIDENTES EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – TPI-GO 2026**

A Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, Maria Celeste Osório Wender; o Diretor Científico, Agnaldo Lopes da Silva Filho; a Diretora Administrativa, Roseli Mieko Yamamoto Nomura; o Diretor Financeiro, Marcelo Luis Steiner; e a Diretora de Defesa e Valorização Profissional, Lia Cruz Vaz da Costa Damásio, farão realizar o Teste de Progresso Individual em Ginecologia e Obstetrícia (TPI-GO) regulamentado pelo presente Edital.

O Teste de Progresso Individual (TPI) é um método válido e confiável para avaliação de residentes e de programas de residência médica. Permite a autoavaliação, a correção de desvios, além de constituir um grande estímulo ao aprendizado. Por iniciativa da FEBRASGO, o TPI-GO começou a ser oferecido a todos os médicos residentes de Ginecologia e Obstetrícia do Brasil no ano de 2018. O TPI-GO é aplicado anualmente aos residentes de primeiro, segundo e terceiro anos regularmente matriculados em Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - Ministério da Educação (CNRM/MEC). De acordo com as normas estabelecidas pela FEBRASGO e a devida anuência da Associação Médica Brasileira – AMB, os Residentes que tiverem bom desempenho no Teste de Progresso Individual poderão, conforme as regras descritas neste Edital, ser dispensados ou bonificados na prova para o exame do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO - no ano subsequente ao término da Residência Médica. O Teste de Progresso Individual em Ginecologia e Obstetrícia (TPI-GO) será aplicado no formato remoto (on-line) no ano de 2026

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora do Teste de Progresso, designada pela Diretoria da FEBRASGO, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por:

“e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

a. E-mail: [testedeprogresso@febrasgo.org.br](mailto:testedeprogresso@febrasgo.org.br)

b. Sítio eletrônico: [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)

c.. Telefone: (55) (11) 5573 4919, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 9 horas às 18 horas - horário oficial de Brasília-DF.



1.2 c. Canal Oficial de Comunicação com o Candidato: [testedeprogresso@febrasgo.org.br](mailto:testedeprogresso@febrasgo.org.br)  
 1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

1.4 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

1.4.1 Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato.
Nome e endereço do Programa de Residência em GO; nome, telefone e e-mail do supervisor responsável pelo Programa em GO.	Possibilitar a comprovação da matrícula em Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO (apenas para sócios); comprovante de pagamento da anuidade de 2022 à AMB (apenas para sócios); foto nítida em fundo branco ou claro; declaração de matrícula em Programa de Residência Médica em	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.



Ginecologia e Obstetrícia; lista de frequência no Programa de Residência Médica.	
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato;



	Disponibilizar o desempenho individual apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa no Portal da FEBRASGO; Possibilitar o aproveitamento das notas do TPI-GO para o exame do TEGO.
Nome completo; resultado do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica.	Disponibilizar os resultados ao supervisor responsável pelo Programa, quando pelo menos 3 candidatos de cada categoria tiverem se aplicado a TPI-GO.

1.4.2 Para as finalidades acima, a FEBRASGO poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: EDUCAT, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

1.4.3 Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

1.4.4 Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

1.4.5 O candidato fica desde já ciente de que as listas dos aprovados serão divulgadas publicamente, contendo o nome completo e/ou número de inscrição. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pelo portal da FEBRASGO – [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

1.4.6 Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.

1.4.7 O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da FEBRASGO – [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br). Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.



## 2. CRONOGRAMA GERAL:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	05/05/26	09:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Abertura do edital	05/05/26	18:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Encerramento das inscrições	09/06/26	17:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Data de início de realização pré-teste	16/06/26	09:00	<a href="https://agendamento.educat.net.br">https://agendamento.educat.net.br</a>
Confirmação da inscrição deferida	16/06/26	18:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	16/06/26	18:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Data de início do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	16/06/26	18:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	23/06/26	18:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Confirmação da inscrição deferida	01/07/26	18:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Data limite de realização pré-teste	22/07/26	18:00	<a href="https://agendamento.educat.net.br">https://agendamento.educat.net.br</a>
Aplicação da prova teórica	26/07/26	08:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	26/07/26	23:59	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>



Publicação do Espelho de correção da prova teórica	26/07/26	23:59	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	26/07/26	23:59	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	28/07/26	23:59	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	28/08/26	18:00	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados frente e verso, coloridos, por “UPLOAD” no momento da inscrição, através do portal da FEBRASGO ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)). Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou “WhatsApp”. Não será aceita a digitalização de cópias de documentos, ainda que autenticados.

3.1.1. Digitalização do original de diploma de médico obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.2. Digitalização do original da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM)

3.1.3. Para os candidatos inscritos como sócio da Febrasgo – enviar digitalização do comprovante de pagamento da anuidade de 2026 à FEBRASGO.

3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar digitalização do comprovante de pagamento da anuidade de 2026 da AMB.

3.1.5. Foto nítida e recente em fundo branco ou claro.

3.1.6. Os nomes serão verificados e conferidos em lista oficial fornecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC (CNRM/MEC).

3.1.7. Para os candidatos que não constarem na lista oficial da CNRM/MEC será obrigatório a apresentação de:

3.1.8.1. Edital do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia

3.1.8.2. Lista de frequência no Programa de Residência Médica



3.1.8.3. Assinatura e carimbo do presidente COREME local confirmando a matrícula oficial do médico residente no programa

3.1.8. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

3.1.9. A inscrição passará pela análise da Comissão de Residência Médica da FEBRASGO para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

3.1.10. A inscrição considerada insubsistente implicará na NÃO devolução da taxa de inscrição efetuada.

#### **4. FORMA DE INSCRIÇÃO:**

A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1 A solicitação de inscrição será realizada por meio da Plataforma de Inscrições da FEBRASGO e da eduCAT, acessível pelo link [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), das 9 (nove) horas do dia 05 de maio de 2026 até as 17 (dezessete) horas do dia 09 de junho de 2026.

4.1.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A Plataforma de Inscrições não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4.1.2 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

4.1.3 Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato deverá preencher pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando o nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), endereço residencial, endereço profissional, e-mail, telefone para contato, dados de formação acadêmica e residência médica, e anexar, via upload na Plataforma de Inscrições, os documentos exigidos e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item deste edital.

4.1.4 O Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá ser concluído e enviado, acompanhado de toda a documentação exigida, impreterivelmente até as 17 (dezessete) horas do dia 09 de junho de 2026.

4.1.5 A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO quanto à documentação enviada.

4.1.6 Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.



4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.1.8 Não será aceita inscrição condicional, por via postal, e-mail e/ou extemporânea.

4.1.9 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será cancelada, ainda que o candidato tenha sido aprovado.

4.1.10 A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.

4.1.11 A confirmação, a ocorrência de pendências ou o indeferimento da Inscrição serão divulgados individualmente ao candidato no dia 16 de junho de 2026, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na Plataforma de Inscrições acessível pelo link [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

4.1.12 Eventuais pendências nas inscrições poderão ser respondidas no período de 16/06/2026 a 23/06/2026.

4.2 A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia 01/07/2026, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na Plataforma de Inscrições acessível pelo link [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

4.2.1 As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.

4.2.2 O login de acesso à Plataforma de Provas e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

4.2.3 Em caso de dificuldades com a Plataforma de Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o suporte técnico da eduCAT através da própria plataforma ou pelo e-mail [suporte@educat.net.br](mailto:suporte@educat.net.br).

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não



previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o formulário e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física: Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico que contenha, no mínimo: Identificação da instituição (pública ou privada) emitente; Nome completo do candidato; Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe; Indicação das prováveis causas; Código da Classificação Internacional de Doenças (CID); Local e data da emissão; Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional: Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter: Nome completo do candidato; Local e data de emissão; Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho. A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante: A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Para Prova Online: A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, fora do ambiente de realização da prova, sem qualquer acesso à plataforma. A pausa deverá ser solicitada por meio de ícone específico na plataforma de provas, e somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa. O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

#### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até 24 (vinte e quatro) meses no dia da prova; caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita



declaração médica emitida por obstetra, com previsão do parto e número do CRM. A não apresentação da documentação exigida, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a perda do direito às condições especiais previstas em Lei. As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê. No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: SÓCIO QUITE ANUIDADE 2026

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
102	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 700,00
202	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 370,00
302	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 370,00

## 7. FORMAS DE PAGAMENTO:

7.1 Os descontos para sócios AMB ou FEBRASGO apenas se aplicam ao candidato quite com a anuidade 2026.

7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via boleto, pix, cartão de crédito ou débito em conta corrente ou poupança.



7.3 O boleto, o código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

7.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de abril de 2026 e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição antes de sua conclusão e envio.

7.5 Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

7.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.

#### **8. CRITÉRIOS PARA DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO:**

8.1 Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a mais para o candidato. No caso de pagamento de valor devido menor do que o correto para a categoria, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

8.2 Se indeferida a inscrição, será restituído ao candidato 70% do valor pago no momento da inscrição.

8.3 Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição

#### **9. CRITÉRIOS E ETAPAS DA PROVA DO TPI 2026:**

9.1 Das provas teóricas online

9.1.1 As Provas Teóricas serão aplicadas na modalidade on-line, e serão compostas de 60 questões de múltipla escolha de ginecologia e 60 questões de múltipla escolha de obstetrícia, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

9.1.2 As Provas Teóricas serão aplicadas no dia 26 de julho de 2026, das 08h às 12h30, online, através da Plataforma de Provas da eduCAT.

a. A Prova de Ginecologia será aplicada das 8h às 10h e a Prova de Obstetrícia das 10h30 às 12h30, com intervalo de 30 minutos entre uma e outra.

b. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.

c. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.



- d. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
  - e. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
  - f. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
  - g. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
  - h. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 9.1.3 Os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e os espelhos de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na Plataforma de Provas, acessível pelo endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), no dia 26 de julho de 2026.

## 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA:

10.1.1 Para execução da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook) que atenda aos seguintes requisitos.

- a. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior, (equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- b. Processador Core i3 de 5ª geração ou superior (Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- c. Memória RAM 4GB ou superior;
- d. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- e. Apenas um microfone
- f. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
- g. Apenas um teclado
- h. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- i. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado à rede elétrica;
- j. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- k. Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;
- l. Acesso à Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- m. Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou



compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos

10.1.2 Durante as provas ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital.

10.1.3 O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

10.1.4 AO candidato deverá realizar sua prova em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente. a. É vedada a realização das provas em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou qualquer condição que interfira na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

10.1.5 O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.

10.1.6 É vedada a realização da prova online por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova.

10.1.7 É vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por mais de um candidato. Cada candidato deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva.

10.1.8 O candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.

a. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova.

b. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

c. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera 15 minutos antes do horário de início determinado para a 1ª prova

d. O candidato deverá manter a plataforma logada durante o intervalo previsto entre a execução de cada Prova Teórica, sendo desclassificado se não atender a esta determinação.



e. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera 10 (dez) minutos antes do horário de início determinado para a 2ª prova.

10.1.9 O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de 15 (quinze) minutos, sendo que após esse período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado

10.1.10 A identificação do candidato será atestada por qualquer um dos seguintes documentos com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

a. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

b. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

c. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

10.1.11 Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato, estando sujeito ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame, as seguintes condições:

a. Portar máscaras, óculos com imagens virtuais ou com câmera, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

b. Consultar, utilizar ou manter, no ambiente de prova, anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

c. Realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;

d. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;



- e. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo da prova;
  - f. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
  - g. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato.
  - h. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
  - i. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
  - j. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login.
  - k. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 10.1.12 Durante a realização das Provas on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do ambiente, vídeo e áudio. a. Caso o candidato não atenda à determinação no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 10.1.13 Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e presente no campo de visão da câmera pelo período mínimo de 1 hora e 36 minutos, correspondente a 80% do tempo de duração total de cada prova. (tempo de sigilo). a. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido neste edital.
- 10.1.14 O consumo de alimentos ou bebidas durante a prova é permitido, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos, de maneira que o conteúdo da embalagem seja visível.
- 10.1.15 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise. a. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 10.1.16 Se as provas atrasarem ou necessitarem de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
- 10.1.17 A FEBRASGO não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou



sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.

10.1.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

a. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

b. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

10.1.19 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

10.1.20 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.

10.1.21 A FEBRASGO poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a checagem de mensagens oficiais da FEBRASGO para o endereço eletrônico fornecido, bem como pela atualização do mesmo em caso de mudança de endereço.

10.1.22 Durante a realização da prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

10.1.23 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.

10.1.24 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos ou fraudulentos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

10.1.25 Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante ou após a prova, poderá acarretar a desclassificação do candidato

## 10.2 DA ELIMINAÇÃO DA PROVA

10.2.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste



Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10.2.2 Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

- a. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
- b. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
- c. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional do TEGO, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas;
- d. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.2.3 Caso ocorra qualquer situação que implique na eliminação do candidato, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela FEBRASGO, que será enviada à Comissão para análise e providências cabíveis.

- a. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

11.1 A pontuação no TPI-GO será determinada pela soma das pontuações obtidas nas questões das provas.

11.2 Cada questão de múltipla escolha corresponde a 0,0834 pontos

11.3 A **nota final do TPI-GO** será calculada somando-se o número de acertos nas questões de Ginecologia e Obstetrícia, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais;

11.4 As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.

11.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas

## **12. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TPI-GO PARA O EXAME DO TEGO**

12.1. Terá direito à dispensa das provas de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) o candidato que se aplicar às 3 (três) versões do Teste de Progresso individual (TPI-GO) (como R1, como R2 e como R3) E apresentar desempenho diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos no item 12.2 deste edital. Neste caso o candidato será submetido apenas à



prova teórico-prática do TEGO no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica. Os candidatos que, por quaisquer das razões estabelecidas no edital, houverem sido eliminados durante a execução do TPI-GO, estão excluídos da possibilidade de dispensa ou bonificação.

#### 12.2. Desempenho Diferenciado.

12.2.1. Para os candidatos inscritos no TPI-GO 2025 na categoria R3, o desempenho será considerado diferenciado quando for igual ou superior ao percentil 60 ( $\geq p60$ ) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos duas versões do TPI-GO, incluindo obrigatoriamente a versão em que estiver matriculado na categoria R3 E nesta última versão, como R3, responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Ginecologia E responder corretamente a pelo menos 60% das questões de Obstetrícia.

12.2.2. Para os candidatos inscritos no TPI-GO 2025 nas categorias R1 e R2, o desempenho será considerado diferenciado quando for igual ou superior ao percentil 60 ( $\geq p60$ ) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos duas versões do TPI-GO, incluindo obrigatoriamente a versão em que estiver matriculado na categoria R3 E nesta última versão, como R3, responder corretamente a pelo menos 65% das questões de Ginecologia E responder corretamente a pelo menos 65% das questões de Obstetrícia.

12.3. Terá direito a bonificação nas provas de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do TEGO, o candidato que se aplicar às 3 (três) versões do Teste de Progresso Individual (TPI-GO) (como R1, como R2, e como R3) E apresentar desempenho intermediário de acordo com os critérios estabelecidos no item 12.4 deste edital. Neste caso a bonificação será de 10% para as questões de ginecologia e 10% para as questões de obstetrícia, no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica. O candidato bonificado, se aprovado na prova de 1ª fase do TEGO, deverá executar a prova teórico-prática (de 2ª fase) do TEGO.

12.4. Desempenho Intermediário. O desempenho de um candidato será considerado intermediário quando estiver abaixo dos critérios estabelecidos para o desempenho diferenciado e igual ou superior ao percentil 30 ( $\geq p30$ ) em relação aos candidatos de sua categoria em TODAS as versões do TPI E responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Ginecologia E responder corretamente a pelo menos 50% das questões de Obstetrícia quando estiver matriculado na categoria R3.

12.5. Para os candidatos que tiverem direito a dispensa da prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, a nota da prova do TPI-GO na categoria R3 será aproveitada como nota da prova da 1ª fase do Exame do TEGO.

12.6. O aproveitamento da nota da prova do TPI-GO na categoria R3 e, quando pertinente, a dispensa do candidato para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TEGO, somente poderá ocorrer no exame subsequente àquele em que o candidato realizou a



prova do TPI-GO na categoria R3, não sendo permitido estender o aproveitamento e a dispensa dispostos nos itens 15.1 e 15.2 deste edital para os anos seguintes.

12.7. O candidato que tenha recebido dispensa ou bonificação na 1ª fase (teórica) do exame do TEGO de acordo com os itens 12.1. e 12.3. e que não for aprovado na prova de 2ª fase (teórico prática) no Exame do TEGO, não poderá mais se beneficiar da dispensa, aproveitamento ou bonificação para os anos subsequentes no Exame do TEGO.

12.8. Para o candidato dispensado da prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, haverá desconto na inscrição para o exame, correspondente ao valor total pago nas inscrições do TPI-GO.

12.9. Não haverá desconto no valor da inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO para os candidatos que não foram dispensados da 1ª fase (teórica) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. ou cuja inscrição no TEGO ocorrer em prazo igual ou superior a dois anos em relação ao ano em que o candidato realizou a prova do TPI-GO na categoria R3.

12.10. Para os candidatos que obtiverem bonificação prevista no item 15.3 deste edital não haverá desconto na taxa de inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia- TEGO.

12.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de dispensa e aproveitamento de nota indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO, complementar o pagamento da taxa de inscrição conforme a sua categoria correspondente, até a data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições, conforme procedimentos descritos neste Edital.

12.12. Não terá direito a dispensa ou bonificação na prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) o candidato que não compareceu a uma das versões de aplicação do TPI-GO (como R1, R2 ou R3).

12.13. Não terá direito a dispensa ou bonificação na prova de 1ª fase (teórica) do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) o candidato que não realizou uma das Provas (de Ginecologia ou de Obstetrícia) em uma ou mais versões de aplicação do TPI-GO (como R1, R2 ou R3).

### **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**13.1** Os resultados do desempenho individual no TPI indicando a nota obtida e classificação de desempenho em relação aos percentis 30 e 60, serão divulgados apenas



para o próprio candidato e de forma sigilosa, por via eletrônica, no Portal da **FEBRASGO** [www.tpi.febrasgo.org.br](http://www.tpi.febrasgo.org.br) a partir do **dia 18 de novembro de 2026**.

**13.2** Os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica serão divulgados ao supervisor responsável pelo Programa à partir do dia **02 de dezembro de 2026**, quando pelo menos 3 (três) candidatos de cada categoria (R1, R2 e R3) tiverem se aplicado a TPI-GO.

a -Os resultados do desempenho consolidado serão divulgados somente ao supervisor responsável pelo Programa de Residência Médica. Entende-se por supervisor, aquele que coordena e responde pelo Programa e que o representa na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital ou Instituição sede.

b- Programas de Residência Médica que apresentarem um número de residentes participantes no TPI-GO inferior a 3 (três) em cada categoria (R1, R2 e R3), **NÃO RECEBERÃO** os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes deste programa previstos neste edital.

c- Cabe ao Programa de Residência Médica informar e manter o seu cadastro atualizado junto à **FEBRASGO**, constando o nome, o e-mail e o telefone de contato do supervisor responsável. Mudanças de supervisores de Programas de Residência devem ser informadas à Febrasgo através do e-mail [testedeprogresso@febrasgo.org.br](mailto:testedeprogresso@febrasgo.org.br).

**13.3** Informações ausentes, incompletas, imprecisas ou desatualizadas **PODERÃO INVIABILIZAR** o envio dos resultados do desempenho consolidado dos residentes ao supervisor responsável pelo Programa de Residência Médica.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

**14.2.** A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

**14.3.** A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

**14.4.** Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

**14.5.** Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão



anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à prova do Teste de Progresso Individual em deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.11. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.12. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.13. O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

14.14. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.15. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.16. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.17. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.



14.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.19. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

## 15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programação em Ginecologia:

1. Amenorreias
2. Câncer de colo uterino
3. Câncer de endométrio
4. Câncer de ovário
5. Câncer de vulva / vagina
6. Cirurgia Ginecológica
7. Climatério
8. Complicações pós-operatórias
9. Desenvolvimento puberal normal e anormal
10. Dismenorreias e Síndrome Pré-Menstrual
11. Doença inflamatória pélvica
12. Doenças Benignas da Mama
13. Doenças malignas da mama
14. Dor pélvica crônica
15. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
16. Endometriose
17. Endoscopia ginecológica
18. Esteroidogênese
19. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
20. Hiperandrogenismo
21. Incontinência urinária
22. Infecções sexualmente transmissíveis
23. Infertilidade conjugal
24. Lesões precursoras de câncer do colo do útero, vulva e vagina/HPV
25. Lesões precursoras de vulva e vagina
26. Malformações genitais
27. Miomatose uterina
28. Mutações genéticas e câncer
29. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
30. Prevenção de câncer ginecológico
31. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos



32. Sangramento genital
  33. Sangramento uterino anormal
  34. Semiologia ginecológica
  35. Sexualidade
  36. Tumores anexiais e outros tumores ginecológicos
  37. Tumores na infância
  38. Uroginecologia
  39. Vulvovaginites
- Programação em Obstetrícia:
1. Abortamento
  2. Aloimunização
  3. Assistência ao parto
  4. Assistência ao puerpério
  5. Assistência pré-natal normal e alto risco
  6. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
  7. Avaliação da vitalidade fetal
  8. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino
  9. Câncer e gestação
  10. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
  11. Diabetes na gestação
  12. Distocias e apresentações anômalas
  13. Doença trofoblástica gestacional
  14. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, endocrinopatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
  15. Embriologia e desenvolvimento fetal
  16. Gemelidade
  17. Gestação ectópica
  18. Gestação prolongada
  19. Hemorragia pós-parto
  20. Hemorragias da segunda metade da gestação
  21. Indução e condução ao parto
  22. Infecção do trato urinário
  23. Infecções congênitas
  24. Interrupção legal da gestação
  25. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
  26. Modificações fisiológicas da gestação
  27. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
  28. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez



29. Óbito fetal
30. Prematuridade
31. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
32. Rotura prematura das membranas
33. Síndromes hipertensivas na gestação
34. Terapêutica medicamentosa na gestação

Temas em Ginecologia e Obstetrícia:

1. Bioética e Ética Profissional
2. Controle de Infecção Hospitalar
3. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
4. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
5. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
6. Qualidade e segurança da paciente
7. Responsabilidade Médica
8. Sexologia

#### 16. BIBLIOGRAFIA:

##### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Estão automaticamente incluídas como referências bibliográficas utilizadas na elaboração das duas fases desta prova:

- 1 - Todos os protocolos e Recomendações da FEBRASGO (FEBRASGO Position Statement (FPS)) vigentes, que estão disponíveis no site com acesso livre (para sócios e não sócios), fazem parte da lista de referências da FEBRASGO.
- 2- Resoluções e Portarias vigentes da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC Conselho Nacional de Saúde, Conselho Federal de Medicina e demais agências e órgãos federais.
- 3- Resoluções e Portarias vigentes do Ministério da Saúde:
  - 3.1- Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. 2016.  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_gestante\\_operacao\\_cesariana\\_relatorio\\_recomendacao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_gestante_operacao_cesariana_relatorio_recomendacao.pdf)
  - 3.2- Diretriz Nacional de Assistência o Parto Normal. Versão preliminar. 2022.  
[https://www.febrasgo.org.br/images/pec/vitamina-d/diretriz\\_assistencia\\_parto\\_normal.pdf](https://www.febrasgo.org.br/images/pec/vitamina-d/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf)
  - 3.3- Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição - INCA 2016. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdd/arquivos/2021/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-cancer-colo-do-uterio1.pdf/view>



- 3.4- Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. 2014.  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)
- 3.5- Manual de gestação de alto risco. 2022. Acesso em  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf)
- 3.6- Manual de prevenção, diagnóstico e tratamento da dengue na gestação e no puerpério do Ministério da Saúde e FEBRASGO – São Paulo – 2024.  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue/publicacoes/manual-de-prevencao-diagnostico-e-tratamento-da-dengue-na-gestacao-e-no-puerprio>
- 3.7- Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19. 2a. ed. 2021:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_assistencia\\_gestante\\_puerpera\\_covid\\_19\\_2ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_assistencia_gestante_puerpera_covid_19_2ed.pdf)
- 3.8 Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical, HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Ministério da Saúde – Brasil, 2ª edição revisada, 2022:  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2020/pcdt-prevencao-da-transmissao-vertical-do-hiv-sifilis-e-hepatites-virais>
- 3.9- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST do Ministério da Saúde – Brasil, 2022.  
[https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn1.pdf/@@download/file](https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn1.pdf/@@download/file)
- 3.10- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. 2021  
<https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco-a-infeccao-pelo-hiv-ist-e-hepatites-virais/view>
- 3.11- Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer de Colo do Útero: Parte I Rastreamento organizado utilizando testes moleculares para detecção de DNA-HPV Oncogênico- Atualizado em 18/08/2025: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/r/rastreamento-cancer-do-colo-do-utero/view?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/r/rastreamento-cancer-do-colo-do-utero/view?utm_source=chatgpt.com)
- 3.12- Ministério da Saúde (BR). Ministério da Saúde lança Linha de Cuidado para doença trofoblástica gestacional. 2022. Acesso: [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/01/linha\\_cuidado\\_trofoblasticas.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/01/linha_cuidado_trofoblasticas.pdf)
- 4- [DR1] Cunningham F et al. Williams Obstetrics. 26ª ed. McGraw Hill. 2022.
- 5- Escobar MF et al. FIGO recommendations on the management of postpartum hemorrhage 2022. Int J Gynaecol Obstet. 2022.



- 6- FEBRASGO, Manuais, protocolos, recomendações e orientações oficiais. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
- 7- Silva Filho AL, Fernandes CE, Wender MCO. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 2ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2025.
- 8- Silva Filho AL, Fernandes CE, Wender MCO. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 2ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2025
- 9- Hoffman BL, Schorge JO, Bradshaw KD, Halvorson LM. Williams Gynecology. Mc Grew Hil Education. 4th Edition. 2020. ISBN 978-1-26-045686-8.
- 10- Marinho RM, Chehin MB, Rosa-e-Silva ACJS. Preservação de fertilidade em mulheres com câncer. In: Caetano JPJ; Marinho RM; Petracco A; Lopez JRC; Ferriani RA. (Org.). Medicina Reprodutiva SBRH. 1ed.São Paulo: Segmento Farma, 2019.
- 11- Mattar R, Souza E, Sun SY. Gestaç o de Alto Risco. 1ª ed. Santana de Parna ba [SP]: Manole, 2024
- 12- Passos E, Martins-Costa S, Magalh es J, Ramos JGL, Oppermann MLR, Wender MCO. Organizadores. Rotinas em Ginecologia 8ªed Porto Alegre Artmed 2023
- 13- Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalh es J, Passos E, Oppermann MLR, Wender MCO. Organizadores. Rotinas em Obstetr cia 8ªed Porto Alegre. Artmed 2023
- 14- RBEHG. Protocolos Assistenciais da Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertens o na Gestaç o: <https://rbehg.com.br/protocolos/>
- 15- Rezende Filho J. Rezende Obstetr cia. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2022.
- 16- Speroff's clinical gynecologic endocrinology and infertility. Hugh S Taylor; Marc A Fritz; Lubna Pal; Emre Seli. Ed. Philadelphia, PA: Wolters Kluwer, [2020]. 9th Edition. ISBN: 9781451189766 1451189761.
- 17- Teede HJ, Tay CT, Laven J, Dokras A, Moran LJ, Piltonen TT, Costello MF, Boivin J, M Redman L, A Boyle J, Norman RJ, Mousa A, Joham AE; International PCOS Network. Recommendations from the 2023 International Evidence-based Guideline for the Assessment and Management of Polycystic Ovary Syndrome. Fertil Steril. 2023 Oct;120(4):767-793. doi: 10.1016/j.fertnstert.2023.07.025.
- 18- UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
- 19- Workowski KA, Bachmann LH, Chan PA, Johnston CM, Muzny CA, Park I, Reno H, Zenilman JM, Bolan GA. Sexually Transmitted Infections Treatment Guidelines, 2021. MMWR Recomm Rep. 2021 Jul 23;70(4):1-187. doi: 10.15585/mmwr.rr7004a1. PMID: 34292926; PMCID: PMC8344968. In: <https://www.cdc.gov/mmwr/volumes/70/rr/pdfs/rr7004a1-H.pdf>
- 20- World Health Organization. Global Guidelines for the prevention of surgical site infection. 2018.



- 21- Medical eligibility criteria for contraceptive use, sixth edition. Geneva: World Health Organization; 2025. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.  
<https://iris.who.int/server/api/core/bitstreams/9f048e30-0d14-4187-b167-9c24b9102092/content>
- 22- World Health Organization. WHO recommendations on antenatal care for a positive pregnancy experience. Geneva: World Health Organization; 2016.
- 23- World Health Organization. WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization; 2018.
- 24- Zugaib M. Obstetrícia. 4ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2019.
- 25- Kesic V, Carcopino X, Preti M, Vieira-Baptista P, Bevilacqua F, et al. Consensus statement on the management of vaginal intraepithelial neoplasia. Int J Gynecol Cancer. 2023 Apr 3;33(4):446-461. doi: 10.1136/ijgc-2022-004213. PMID: 36958755; PMCID: PMC10086489.
- 26- Oliveira GMM, Almeida MCC, Artucio C, Macedo LNE, Rivera MAM, Silva-Filho AL, et al. Diretriz Brasileira sobre a Saúde Cardiovascular no Climatério e na Menopausa – 2024. Arq Bras Cardiol. 2024;121 (7). <https://doi.org/10.36660/abc.20240478>
- 27- Corrêa MD, Corrêa Jr MD, Melo VH, Aguiar RALP, Osanan GC. Noções Práticas de Obstetrícia de Mário Dias Correa - 15 ed - Rio de Janeiro: MedBook 2025.
- 28- <https://www.glowm.com/womens-medicine-series-obstetric/heading/vol-13--obstetric-emergencies/id/409313>.
- 29- Chagas CR, Menke CH, Vieira RJS, Boff RA. Tratado de Mastologia da Sociedade Brasileira de Mastologia. 2 vol. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.
- 30 - Budel VM, Louveira MH, Budel LR, Cavalcanti TCS. ABC da Mastologia. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021.
- 31- World Health Organization. Consolidated guidelines for the prevention, diagnosis and treatment of postpartum haemorrhage [Internet]. Geneva: World Health Organization; 2025 [cited 2026 Mar 3]. Available from: <https://iris.who.int/>
- 32- Munro MG, Balen AH, Cho S, Critchley HOD, Díaz I, Ferriani R, Henry L, Mocanu E, van der Spuy ZM; FIGO Committee on Menstrual Disorders and Related Health Impacts, and FIGO Committee on Reproductive Medicine, Endocrinology, and Infertility. The FIGO Ovulatory Disorders Classification System†. Hum Reprod. 2022 Sep 30;37(10):2446-2464. doi: 10.1093/humrep/deac180 .

Maria Celeste Osório Wender  
Presidente

Roseli Mieko Yamamoto Nomura  
Diretora Administrativa



Agnaldo Lopes da Silva Filho  
Diretor Científico